

P. CERTI.

2827



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

45

P. CERTI tandem, N. 0020/2014  
2019.4.1.01665-44

Isaura Petronilha Barbosa

DISTRIBUIÇÃO

Idm. 2334  
de 9-6-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2334

9 de Junho de 1942

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.827, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, em que é interessada dona MARIA PETRONILIA BARBOSA.

Atenciosas saudações

DO. de 9-4-42 A Comissão,  
 J. S. 10.847  
 C. B. S.

PCERTT - 2.827 - Requerente: MARIA PETRONILIA BARBOSA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, o terreno sob o nº 26, situado no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que a requerente é interessada, desmembrado da antiga "Vila Juraci", por estar compreendido na sesmaria de Francisco Fernandes Lisboa ou na de Antonio Pinto de Miranda, ambas já estudadas por esta Comissão em processos anteriores. Remeta-se o processo a R.D.N., para os devidos fins."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Apresentação em sessão de 8/6/42*  
 Rio, 8-6-42  
 a) P. F. T.  
 H. J.  
 L. P. L.

## RELATÓRIO

MARIA PETRONÍLLA BARBOSA, viúva de Cantídio Corrêa Barbosa, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exame da Comissão

A carta de adjudicação expedida a seu favor em 27 de julho de 1929, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por seu falecido marido - Cantídio Corrêa Barbosa, que se processou na Sa. Pretoria Civil do Distrito Federal, da qual consta terem sido mandados adjudicar à viúva inventariante, pela sentença do Juiz Dr. Antônio Mendes de Oliveira Castro, de 4 de julho de 1929, passada em julgado, os bens deixados pelo de cujus, entre os quais se encontra o lote de terreno, sob o nº 26, localizado no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, desmembrado da antiga "Vila Juraci", medindo 15m de frente, 60m de extensão até o rio Piraí, onde tem liza, confinando pela frente, com a Rede Sul Mineira, de um lado com o Major Eduardo Evaristo Alves de Oliveira, de outro com Joaquim de Moraes Pinheiro e sua mulher e pelos fundos com o rio Piraí. A carta de adjudicação, no que se refere ao terreno, lote nº 26, foi transcrita a fol. 288, do Livro nº 3º-I, sob nº 1.272, em 16 de novembro de 1936, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí.

O terreno em apreço está situado no perímetro urbano de Barra do Piraí, na área compreendida na sesmaria de Francisco Pernes Lisboa ou na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda, qualquer das duas já estudada por esta Comissão, em processos anterior-

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

res e, nessas condições, não incide nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1942.

---

Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

RELATÓRIO

MARIA PETRONÍLIA BARBOSA, viúva de Cantídio Corrêa Barbosa, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exame da Comissão

A carta de adjudicação expedida a seu favor em 27 de julho de 1929, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por seu falecido marido - Cantídio Corrêa Barbosa, que se processou na 8a. Pretoria Cível do Distrito Federal, da qual consta terem sido mandados adjudicar à viúva inventariante, pela sentença do Juiz Dr. Antônio Mendes de Oliveira Castro, de 4 de julho de 1929, passada em julgado, os bens deixados pelo de cujus, entre os quais se encontra o lote de terreno, sob o nº 26, localizado no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, desmembrado da antiga "Vila Juraci", medindo 15m de frente, 60m de extensão até o rio Pirai, onde tem lhm, confinando pela frente, com a Rede Sul Mineira, de um lado com o Major Eduardo Evaristo Alves de Oliveira, de outro com Joaquim de Moraes Pinheiro e sua mulher e pelos fundos com o rio Pirai. A carta de adjudicação, no que se refere ao terreno, lote nº 26, foi transcrita a fol. 288, do Livro nº 3º-I, sob nº 1.272, em 16 de novembro de 1936, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai.

O terreno em apreço está situado no perímetro urbano de Barra do Pirai, na área compreendida na sesmaria de Francisco Pernes Lisboa ou na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda, qualquer das duas já estudada por esta Comissão, em processos anterior-

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

res e, nessas condições, não incide nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1942.

---

Luciano Pereira da Silva  
- Relator -